



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 428/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.580/2016, de 17/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$345.750,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
06.05	Departamento de Esportes		
2781200171.031	Conv/Fed/Construção quadra de esportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	895	243.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	102.000,00
TOTAL			345.750,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.1.99.99.83.00	Convênio Quadra esporte Passo da Erva	895	243.750,00
1.1.1.2.04.31.03.02	Imposto s/folha de pgto pessoal civil - executivo	000	102.000,00
		TOTAL	345.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 426 de 18/10/2016 pg nº 53B